



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 6 de Julho de 2021 • Ano IV • Nº 3529

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Decreto Nº 090/2021, de 06 de Julho de 2021** - Dispõe Sobre a Nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Educação, e Adota Outras Providências.
- **Portaria Nº 004/2021, de 06 de Julho de 2021** - Designar a Servidora, Sued Cruz Silva Lima, Como Fiscal do Contrato Nº 031/2021.
- **Portaria Nº 005/2021, de 06 de Julho de 2021** - Designar o Servidor Ijaruy Athayde Alcântara Gomes de Assis Como Fiscal do Contrato Nº 010/2017.
- **Aviso de Errata do 2º Edital de Convocação Para Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Candeias Biênio 2021/2022.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 090/2021
DE 06 DE JULHO DE 2021**

“Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Educação, e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal Nº 754/09 de 03 de Dezembro de 2009, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para exercer a função de Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a Sra. FIDÉLIA GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do RG Nº 01.849.377-79, e CPF Nº 333.149.855-68, Secretária Municipal de Educação, conforme Decreto nº 105/2021, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias, em 06 de julho de 2021.

PITÁGORAS ALVES SILVA IBIAPINA
Prefeito

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado da Bahia
REGIÃO METROPOLITANA
PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA n.º 004/2021, de 06 de Julho de 2021.

“Designar a servidora, Sued Cruz Silva Lima como fiscal do contrato N° 031/2021.”

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n°002 de 02 de Janeiro de 2019,


RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Sued Cruz Silva Lima**, Matrícula **141366** como fiscal do contrato N°031/2021;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 19 de Maio 2021.

Art. 3º Revoga as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Tadeu Muniz Nogueira
Procurador Geral

Tadeu Muniz Nogueira
OAB - 18.012 / BA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Estado da Bahia
REGIÃO METROPOLITANA
PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA n.º 005/2021, de 06 de Julho de 2021.

“Designar o servidor Ijaruy Athayde Alcântara Gomes de Assis como fiscal do contrato Nº010/2017.”

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº002 de 02 de Janeiro de 2019,

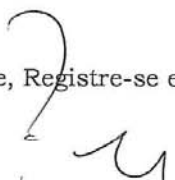
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ijaruy Athayde Alcântara Gomes de Assis**, Matrícula **833202** como fiscal do contrato Nº010/2017;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 01 de Junho de 2021.

Art. 3º Revoga as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Tadeu Muniz Nogueira
Procurador Geral
Tadeu Muniz Nogueira
OAB - 18.012/BA
Procurador Geral do Município

Erratas



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE ERRATA DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS BIÊNIO 2021/2022

Onde se lê:

III- Processo de inscrição e habilitação:

a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário de interesse do SUS devem seguir **o Decreto Federal nº 5.839 de julho de 2006**, que versa sobre o processo eleitoral dos Conselhos de Saúde, no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Leia-se correto:

a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário de interesse do SUS devem seguir **o Decreto Federal nº 5.839 de julho de 2006 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012**, que versa sobre o processo eleitoral dos Conselhos de Saúde, no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Representante da Gestão
José Sergio Coelho de Santana

Representante dos Trabalhadores
Roquelina de Moraes

Representante dos Usuários
Lenivalda de Figueredo Sapucaia Costa
Jose Vando Machado de Figueredo